30/08/2017

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 154, de 2017.

EMENDA N° 01 AO PROJETO DE LEI N° 103 DE 2017.

PROPONENTE: Aldino Gugu Bueno/ PR, Jaime Vasatta/ PODEMOS, Rômulo Quintino/PSL, Cabral/PDT
RELATOR: Fernando Hallberg/ PPL
EMENTA: Dispõe sobre as regularizações de edificações construídas em desacordo com a Lei n° 6.699, de 2017, Código de Obras e/ou com a Lei n° 6.696, de 2017 Leis do Uso do Solo.

PARECER FAVORÁVEL.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A emenda visa corrigir a Lei indicada no projeto, para a Lei 12.651/2012 Código Florestal.

Cumpre ressaltar a possibilidade da proposição da emenda, conforme dispõe o artigo 137 parágrafo 5° do Regimento Interno.

Por fim, após ponderar a matéria como Relator nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não verifico impedimentos para tramitação da proposição, assim sendo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL.**

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior / PSDC	**Pedro Sampaio/ PSDB**	**Fernando Hallberg/ PPL**
Presidente	Secretário	Relator

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 24 de agosto de 2017.